



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – EDITAL N° 034/2023

OBJETO: Aquisição de aspirador cirúrgico, autoclave, balanças, cadeira de rodas, carrinho de emergência, carro maca e demais móveis e equipamentos hospitalares, para uso na UBS Umuarama, sendo prazo de entrega em até 30 (trinta) dias.

QUESTIONAMENTOS:

PERGUNTA 01: Solicitamos esclarecimentos referente a questão do autoteste diário. O equipamento ofertado pela nossa empresa faz autoteste periódico semanal, assim a bateria pode durar mais de 5 anos, mesmo com o teste semanal os avisos de autoteste são realizados de forma constante (leds piscando). O teste diário é somente restritivo para participação de fornecedores, além de utilizar boa parte da carga de bateria para esta finalidade que não traz benefícios a real utilização do equipamento. Solicitamos os esclarecimentos acima para que possamos saber a real necessidade do Órgão, e para que deixem o descritivo amplo para que não fracasse mais uma vez este processo.

RESPOSTA 01: Referente ao questionamento, informo que a função é de extrema importância, pois o equipamento é de suporte a vida, com isso, se faz necessário o máximo de autotestes possíveis em curto período de tempo, devido ao formato de utilização. O equipamento tem como principal função a ressuscitação em paradas cardiorrespiratórias, e seus autotestes precisam estar em funcionamento para que o operador possa ter um percentual de sucesso e confiabilidade maior nos atendimentos.

PERGUNTA 02: (ITEM 14 - ELETROCARDIOGRAFO) O descritivo técnico solicita: "TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7,0" SENSÍVEL AO TOQUE PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES ANTES DA IMPRESSÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO". Desta forma, questionamos, serão aceitos equipamentos que possuem tela de 7 polegadas, alta resolução, permitindo a inserção de dados do paciente e principais funções do equipamento através de teclado alfanumérico de membrana sensível ao toque?

RESPOSTA 02: Informo que não serão aceitos equipamentos que possuam teclados alfanuméricos, pois a intenção dessa especificação técnica é que os equipamentos sejam mais intuitivos, uma vez que não havendo o teclado alfanumérico, a quantidade de informações/botões diminua, tornando o funcionamento mais objetivo. Esse formato de funcionamento é importante, devido a rotatividade de profissionais em que utilizam os equipamentos.

PERGUNTA 03: (ITEM 22 – MONITOR FISIOLÓGICO) é mencionado: "BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 270 MINUTOS". Levando em consideração o aumento da competitividade do certame, questionamos, serão aceitos monitores com autonomia de pelo menos 240 minutos?

RESPOSTA 03: Não será aceito equipamento que possua bateria interna com autonomia menor que 270 minutos, uma vez que essa capacidade permite que o paciente continue monitorado mesmo diante de alguma eventualidade, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

como, falta de energia em alguma unidade de atendimento, transporte e outros. Essa capacidade da bateria é comum para equipamentos de monitorização, não deixando o item com poucas alternativas de mercado.

PERGUNTA 04: (ITEM 23 – MONITOR MULTIPARÂMETRO) Solicita no edital "POSSIBILITANDO MONITORAÇÃO FUTURA DE: NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS)". Sabe-se que "BIS" é uma marca de um fabricante específico e que a medicação de nível de consciência pode ser realizada por tecnologias de outros fabricantes. Sendo assim entendemos que essa exigência apenas restringe a participação de outros fabricantes e por isso questionamos se aceitam a tecnologia de Entropia (Entropy - validada pela literatura) fornecida pela GE HealthCare. E sobre faixa de medicação de temperatura entre "0°C-45°C". Levando em consideração que hipotermias são consideradas quando chegam em 35°C e que abaixo disso não são condições compatíveis com a vida, essa exigência apenas restringe a participação de outros fabricantes. Portanto questionamos se o órgão aceita monitores que possuem range de medição entre 10°C e 45°C.

RESPOSTA 04: O parâmetro de BIS é encontrado em varias marcas de monitores multiparâmetros, tais como, Mindray, Philips, R&D, ProLife, entre outros. Trata-se de uma tecnologia feita por uma empresa, porém, utilizada em varias marcas de equipamentos, por tanto, não se torna de uso específico. Se a tecnologia de Entropia for de mensuração e utilização igual ao do parâmetro solicitado em edital, também compatível com a de BIS, sim, poderá ser aceito.

Não será aceito equipamento que não realize a monitoração de temperatura de 0 a 45 graus. Trata-se de um parâmetro importante e que a intenção é da monitorização completa em vários tipos de situações e atendimentos.